

Agência
Goiana de
Infraestrutura
e Transportes



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
Portaria 115/2021 - GOINFRA

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando ser esta Autarquia órgão integrante do Sistema Nacional de Trânsito;

Considerando a Portaria nº 216/2021 (000019555953) do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispôs sobre os prazos de processos e de procedimentos afetos aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) e às entidades públicas e privadas prestadoras de serviços relacionados ao trânsito, por força das medidas de enfrentamento da pandemia de Covid-19 no Estado de Goiás;

Considerando que a aplicabilidade da referida Portaria conforme o artigo 1º, Parágrafo único, incisos I a III, aos condutores habilitados pelo órgão executivo de trânsito do Estado de Goiás, aos veículos registrados ou que venham a ser registrados junto ao órgão executivo de trânsito do Estado de Goiás; e às infrações de trânsito autuadas por órgãos executivos de trânsito ou rodoviário do Estado de Goiás.

Considerando o parágrafo 3º do artigo 2º da Portaria que dispõe acerca da aplicabilidade em âmbito nacional, devendo ser observados por todos os órgãos integrantes do Sistema Nacional Trânsito, e,

Considerando que pelo artigo 2º da normativa referida ficaram prorrogados por prazo indeterminado as (i) "datas finais" para apresentação de defesa prévia e de indicação do condutor infrator encerrada desde 17 de março de 2021, para as notificações de autuação (NA) já enviadas, para a apresentação de recurso encerrada desde 17 de março de 2021, para as notificações de penalidade (NP) expedidas, para a apresentação de recursos em processos de suspensão do direito de dirigir e de cassação do documento de habilitação encerrada desde 17 de março de 2021, (ii) "os prazos para renovação das Carteiras Nacionais de Habilitação (CNH) e das Autorizações para Conduzir Ciclomotor (ACC) vencidas desde 1º de março de 2020 e com vencimento a partir da data de publicação Portaria nº 026/2021 - CONTRAN, o prazo de validade das ACC, Permissão Para Dirigir (PPD) e CNH vencidas desde 1º de março de 2020 e com vencimento a partir da data de publicação da Portaria nº 026/2021 - CONTRAN, para fins de fiscalização, o prazo para registro e licenciamento do veículo novo adquirido desde 2 de março de 2021; e o prazo para o proprietário adotar as providências necessárias à efetivação de transferência de propriedade de veículo adquirido desde 12 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Encaminhar a referida Portaria para conhecimento da Diretoria de Manutenção, à Gerência de Segurança, Monitoramento Eletrônico e Faixa de Domínio e setores integrantes, à Gerência de Defesa Prévia, à Coordenação das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI,s, à

Procuradoria Setorial, à Ouvidoria e à Comunicação Setorial, como setores de fiscalização, julgamento de defesa e/ou recursos de infrações, de análise jurídica e de comunicação interna e externa dessa Agência, e determinar aos referidos setores a estrita observância e atendimento da Portaria nº 206/2021 - CONTRAN, nos moldes da versão publicada em Diário Oficial da União, e adoção de todas as providências pertinentes à questão e à cada unidade administrativa, conforme sua competência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação e entrada em vigência da Portaria nº 206/2021 (000019555953) - DETRAN.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Presidente**, em 31/03/2021, às 19:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000019554527 e o código CRC 2C0F71B2.

GABINETE DO PRESIDENTE
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA - Bairro CONJUNTO CAICARA - CEP 74775-013
- GOIANIA - GO - 20 (BR-153, Km 3,5) (62)3265-4316



Referência: Processo nº 202100036004429

SEI 000019554527



Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

Aviso de Licitação

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo Menor Preço por lote.

Processo: 201812404001086 - Pregão Eletrônico nº 003/2021 - EMATER

Objeto: Aquisição de Vasilhames, Utensílios e Aventais a serem utilizados na Unidade Didática de Agroindústria da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária (EMATER), nas atividades de Processamento de Alimentos, conforme condições e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Valor estimado: R\$ 134.458,63 - Fonte de Recurso: 291/convenio prefeitura

Data de início da apresentação das propostas e documentos de habilitação: A partir das 14h do dia 06/04/2021

Data da abertura: 19/04/2021 às 09h, hora oficial de Brasília, no site: www.comprasnet.go.gov.br

Download do Edital: www.comprasnet.go.gov.br e www.emater.go.gov.br

Goiânia/GO, 05 de abril 2021.
Tatiana Teodoro Zoccoli - Pregoeira

Protocolo 224853

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

AVISO DE LICITAÇÃO

AGRODEFESA - LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - Tipo: Menor Preço. Lote Único
Data: 29/04/21 às 09h00min. Processo: 202000066008105.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA ANTIVIRUS. No valor estimado de **R\$ 166.560,00 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e sessenta reais).**
Dotação Orçamentária: 2021.32.61.20.609.1035.2121.04. Fonte: 290; Natureza: 4.4.90.40.82. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados, gratuitamente, nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.agrodefesa.go.gov.br, como também, no endereço: Avenida 4ª Radial, Quadra 60, Lotes 01/02, Setor Pedro Ludovico - Goiânia/GO, CEP: 74.830-130. Fone: (062) 3201-3556, onde poderão ser retirados (via cd/ pen drive), de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas. Goiânia, 01 de abril de 2021. **HALEY DIAS DE CARVALHO - PREGOEIRO; JOSÉ ESSADO NETO - PRESIDENTE DA AGRODEFESA.**

Protocolo 224813

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Portaria AGR 32/2021 - AGR

Institui a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar na Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e dá outras providências.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, I, Lei Estadual n. 13.569/1999.

CONSIDERANDO a Lei Estadual n. 20.756/2020 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, conduzindo, para tanto, sindicâncias e processos disciplinares em face de seus membros e servidores.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros:

I - Cláudio Rodrigues da Silva, CPF n. 408.293.240-20, cabendo a este o exercício da Presidência;

II - Adalberto Pereira da Silva. CPF: 770.403.681-53;

III - Luiz José de Oliveira Júnior, CPF n. 439.668.701-00;

IV - Marta de Souza Cirqueira, CPF n. 787.086.131-68;

V - Paulo Henrique Oliveira Marques, CPF: n. 463.879.601-00;

VI - Rossana Farias de Oliveira Martins, CPF: n. 791.035.961-68.

§ 1º Os integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar exercerão suas atividades pelo período de 12 (doze) meses.

§ 2º Em caso de necessidade de substituição, será designado membro pelo período que remanescer ao substituído.

Art. 3º Quando necessário e devidamente justificado ao Conselheiro Presidente, integrante(s) da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar poderá(ão) ser temporariamente dispensado(s) do exercício de suas funções.

Art. 4º. Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º. A presente Portaria não se aplica aos procedimentos relativos às sindicâncias e processos disciplinares em curso que já tenham comissão sindicante ou processante regular e formalmente designada.

Art. 6º. Fica revogada a Portaria AGR nº 29/2021-AGR.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Conselheiro Presidente do (a) AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

Protocolo 224882

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Portaria 115/2021 - GOINFRA

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando ser esta Autarquia órgão integrante do Sistema Nacional de Trânsito;

Considerando a Portaria nº 216/2021 (000019555953) do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre os prazos de processos e de procedimentos afetos aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) e às entidades públicas e privadas prestadoras de serviços relacionados ao trânsito, por força das medidas de enfrentamento da pandemia de Covid-19 no Estado de Goiás;

Considerando que a aplicabilidade da referida Portaria conforme o artigo 1º, Parágrafo único, incisos I a III, aos aos condutores habilitados pelo órgão executivo de trânsito do Estado de Goiás, aos veículos registrados ou que venham a ser registrados junto ao órgão executivo de trânsito do Estado de Goiás; e às infrações de trânsito autuadas por órgãos executivos de trânsito ou rodoviário do Estado de Goiás.

Considerando o parágrafo 3º do artigo 2º da Portaria que dispõe acerca da aplicabilidade em âmbito nacional, devendo ser observados por todos os órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, e,

Considerando que pelo artigo 2º da normativa referida ficaram prorrogados por prazo indeterminado as (i) "datas finais" para apresentação de defesa prévia e de indicação do condutor infrator encerrada desde 17 de março de 2021, para as notificações de



autuação (NA) já enviadas, para a apresentação de recurso encerrada desde 17 de março de 2021, para as notificações de penalidade (NP) expedidas, para a apresentação de recursos em processos de suspensão do direito de dirigir e de cassação do documento de habilitação encerrada desde 17 de março de 2021, (ii) "os prazos para renovação das Carteiras Nacionais de Habilitação (CNH) e das Autorizações para Conduzir Ciclomotor (ACC) vencidas desde 1º de março de 2020 e com vencimento a partir da data de publicação Portaria nº 026/2021 - CONTRAN, o prazo de validade das ACC, Permissão Para Dirigir (PPD) e CNH vencidas desde 1º de março de 2020 e com vencimento a partir da data de publicação da Portaria nº 026/2021 - CONTRAN, para fins de fiscalização, o prazo para registro e licenciamento do veículo novo adquirido desde 2 de março de 2021; e o prazo para o proprietário adotar as providências necessárias à efetivação de transferência de propriedade de veículo adquirido desde 12 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Encaminhar a referida Portaria para conhecimento da Diretoria de Manutenção, à Gerência de Segurança, Monitoramento Eletrônico e Faixa de Domínio e setores integrantes, à Gerência de Defesa Prévia, à Coordenação das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI, à Procuradoria Setorial, à Ouvidoria e à Comunicação Setorial, como setores de fiscalização, julgamento de defesa e/ou recursos de infrações, de análise jurídica e de comunicação interna e externa dessa Agência, e determinar aos referidos setores a estrita observância e atendimento da Portaria nº 206/2021 - CONTRAN, nos moldes da versão publicada em Diário Oficial da União, e adoção de todas as providências pertinentes à questão e à cada unidade administrativa, conforme sua competência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação e entrada em vigência da Portaria nº 206/2021 (000019555953) - DETRAN.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2021.

Protocolo 224840

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 51/2021-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 026/2020-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO VIÁRIA, REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, SINALIZAÇÃO VERTICAL E DISPOSITIVOS AUXILIARES DE PERCURSO (TACHAS E TACHÕES), NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL, GERENCIADA PELA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES (GOINFRA), POR 36 MESES (LOTE 01). **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA. **OBJETO:** ALTERAR a redação do item "07.1" da **07. CLÁUSULA SÉTIMA: PRAZOS E PRORROGAÇÃO DO SERVIÇOS** do Contrato nº 026/2020-GOINFRA (000014659277), com fundamento inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93, que passa a ter a seguinte redação: "07.1 - O prazo de execução dos serviços será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços a ser expedida pela Diretoria de Manutenção da GOINFRA, com observância ao Cronograma Físico-Financeiro (000017998928 - Processo nº 202000036002363)". **PROCESSO (SEI) Nº 202000036008923.**

Protocolo 224/56

EXTRATO DE APOSTILA

APOSTILA Nº 85/2021-GOINFRA. APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 043/2016-PR-NEJUR, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, BALSAS E AERÓDROMOS DO ESTADO DE GOIÁS, PROGRAMA RODOVIDA, FASE II, LOTE 15, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** STADIUM CONSTRUTORA LTDA

- EPP. **OBJETO:** REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO Nº 043/2016-PR-NEJUR, NO MONTANTE DE R\$ 40.812.423,20 (quarenta milhões, oitocentos e doze mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos), COM OBSERVÂNCIA DAS SEGUINTE PERIODICIDADES: 1 - PERIODICIDADE SOBRE O SALDO EXECUTADO ACUMULADO, de acordo com os referenciais de data-base para obras rodoviárias (outubro 2019 / outubro 2020), obras civis (setembro 2019 / setembro 2020) e materiais betuminosos (janeiro 2020 / janeiro 2021), com valor de reajustamento de R\$ 678.999,73 (seiscentos e setenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), conforme descrito na planilha "1- Reajuste saldo executado" em anexo 000018947200 ; 2 - PERIODICIDADE SOBRE O SALDO REMANESCENTE, de acordo com os referenciais de data-base para obras rodoviárias (outubro 2020 / outubro 2021), obras civis (setembro 2020 / setembro 2021) e materiais betuminosos (janeiro 2021 / janeiro 2022), com valor de reajustamento de R\$ 40.133.423,47 (quarenta milhões, cento e trinta e três mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos), conforme descrito na planilha em anexo "2- Reajuste saldo remanescente" em anexo 000018947200. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.3180.26.782.1041.2140 - natureza de despesa nº 3.3.90.39.19 (fonte 125), conforme Nota de Empenho nº 00044, de 23/03/2021. **PROCESSO SEI Nº 201500036002670.**

Protocolo 224/39

EXTRATO DE APOSTILA

APOSTILA Nº 77/2021-GOINFRA. APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2019-PR-PROSET (9408705), REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA ABRANGENDO A APLICAÇÃO DE OPERAÇÕES ROTINEIRAS, PREVENTIVAS PERIÓDICAS E ESPECIAIS E CONSERVAÇÃO AEROPORTUÁRIA, APLICANDO OPERAÇÕES ROTINEIRAS E PERIÓDICAS, NA REGIONAL 16 - IPAMERÍ (LOTE 4), NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES-GOINFRA. **CONTRATADA:** R.S. ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO Nº 011/2019-PR-PROSET, NO MONTANTE DE R\$ 392.207,09 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS), COM OBSERVÂNCIA DAS SEGUINTE PERIODICIDADES: 1 - PERIODICIDADE SOBRE O SALDO EXECUTADO ACUMULADO, DE ACORDO COM OS REFERENCIAIS DE DATA-BASE PARA OBRAS RODOVIÁRIAS (OUTUBRO 2020 / OUTUBRO 2021), OBRAS CIVIS (SETEMBRO 2020 / SETEMBRO 2021) E MATERIAIS BETUMINOSOS (JANEIRO 2021 / JANEIRO 2022), COM VALOR DE REAJUSTAMENTO DE R\$ 61.348,35 (SESSENTA E UM MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) CONFORME DESCRITO NA PLANILHA EM ANEXO "1- REAJUSTE SALDO EXECUTADO" 000018934615; 2 - PERIODICIDADE SOBRE O SALDO REMANESCENTE, DE ACORDO COM OS REFERENCIAIS DE DATA-BASE PARA OBRAS RODOVIÁRIAS (OUTUBRO 2021 / OUTUBRO 2022), OBRAS CIVIS (SETEMBRO 2021 / SETEMBRO 2022) E MATERIAIS BETUMINOSOS (JANEIRO 2022 / JANEIRO 2023), COM VALOR DE REAJUSTAMENTO DE R\$ 330.858,74 (TREZENTOS E TRINTA MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) CONFORME DESCRITO NA PLANILHA EM ANEXO "2- REAJUSTE SALDO REMANESCENTE" 000018934615. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.3180.26.782.1041.2140 - NATUREZA DE DESPESA Nº 3.3.90.39.19 (FONTE 161), TENDO SIDO EMPENHADO O VALOR DE R\$ 1.850.581,65 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E CINQUENTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 00045, DE 24/03/2021 (000019392852), FICANDO O RESTANTE A SER EMPENHADO OPORTUNAMENTE. **PROCESSO SEI Nº 201900036002584.**

Protocolo 224906

EXTRATO DE APOSTILA

APOSTILA Nº 66/2021-GOINFRA. APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 020/2016-PR-NJ, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA/NÃO PAVIMENTADA, BALSAS E AERÓDROMOS DO ESTADO DE GOIÁS, PROGRAMA RODOVIDA FASE II, LOTE